

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.**  
**CAMPUS AVANÇADO AREIA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**EDITAL nº 02 de 05 de Fevereiro de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS FICs DE EXTENSÃO:**

A Direção de Desenvolvimento do Ensino Campus Avançado Areia - IFPB, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Educação Patrimonial**.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>TURMA</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
Educação Patrimonial	30

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para se inscrever, basta preencher o Formulário de **Inscrição** ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBHZ7tLT2eMFdqO\\_Iyu8PP17PyltJ-DsETiIZ9uFk5zqEMqQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBHZ7tLT2eMFdqO_Iyu8PP17PyltJ-DsETiIZ9uFk5zqEMqQ/viewform?usp=sf_link)), **entre 08 a 28 de Fevereiro de 2024**.

2.2 As informações para preenchimento do Formulário de Inscrição serão fornecidas pelo candidato. Devendo este vincular sua inscrição a um endereço de e-mail e número de telefone celular (WhatsApp) **Ativos!**

2.3 O candidato (a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.

2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do candidato (a), desde que verificada irregularidades nos documentos e/ou declarações apresentados.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para concorrer a uma vaga nos Cursos FICs de Extensão, o candidato deverá **ser professor da rede pública ou privada de ensino da Educação municipal ou professor das comunidades tradicionais da região ou demais interessados, caso as vagas não sejam preenchidas pelo público alvo ou líderes comunitários vinculados a grupos e associações negras, terceira idade, entre outros.**

**4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** No ato da Inscrição, preenchendo o Formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de escolaridade;
- c. Comprovante de residência

## **5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**5.1** Os cursos têm carga horária total de 160h. Sendo dividida em três módulos, seguindo a matriz curricular disponibilizada pelo PPC do curso.

**5.2** As aulas serão ministradas presencialmente e remotamente (online), ofertadas na segunda-feira e na quarta-feira.

**5.3** As aulas se iniciarão as 18:30h e terão duração máxima de 2 horas e 30 minutos.

**5.4** A Plataforma utilizada no desenvolvimento remoto dos cursos será o Google Classroom.

**5.5** As aulas presenciais serão ministradas nas instalações do IFPB ou seguindo o combinado com o docente responsável pela disciplina, como em visitas técnicas.

## **6. PERFIS DOS CURSOS**

**6.1** O Curso **Educação Patrimonial** pretende capacitar os inscritos a desenvolver projetos de cunho pedagógico, envolvendo o reconhecimento e a interpretação patrimonial e atividades de conscientização a respeito da importância de se preservar e fomentar o reconhecimento do patrimônio cultural material e imaterial. Serão capacitados também a participar de debates e projetos públicos envolvendo o reconhecimento e o manejo de bens culturais.

## **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**7.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**7.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos (as).

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável do dia 29.02.2024. A lista dos inscritos classificados será divulgada no site oficial do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)), e nas redes sociais do IFPB Campus Avançado Areia.

## **9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS e MATRÍCULA**

**9.1** O preenchimento das vagas oferecidas neste Edital estará condicionado à ordem de inscrição dos candidatos e às justificativas de interesse para a participação.

**9.2** Se o número da inscrição do candidato estiver dentro do número de vagas do curso escolhido, a pessoa estará, automaticamente, matriculada.

**9.3** Após o início do curso, havendo desistência, poderão ocorrer convocação de novos candidatos (as).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus Areia.

**10.2** Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), no Campus Areia e nas suas redes sociais.

**10.3** O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

**Areia-PB, 16 de Janeiro de 2024.**

---

Joserlan Nonato Moreira  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
Campus Avançado Areia - IFPB